

Breno Aurelio Paulo

Assunto:

ENC: ESCLARECIMENTO PREGÃO 05/2019

De: Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 5 de junho de 2019 15:08

Para: comercial comercial <licitacoes.comerc@gmail.com>; Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Cc: Breno Aurelio Paulo <breno.paulo@enap.gov.br>

Assunto: RES: ESCLARECIMENTO PREGÃO 05/2019

Prezados,

Seguem abaixo esclarecimentos:

R1) – Os serviços atualmente são prestados por meio de dois termos de contratos. Ambos os contratos são celebrados com a empresa Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda.

R2) – O contrato n. 6/2017 (motorista) tem vigência até 8/7/2019 e o Contrato 16/2015 (receptionistas) tem vigência até 9/9/2019, podendo os prazos de vigências serem prorrogados.

R3) – A data de início será definida pela Administração em momento posterior.

R4) – Não

R5) - Não

R6) –Serviços de receptionistas – 6 (seis) empregados e serviços de motoristas – 2 (dois) empregados.

R7) – Os salários são os estipulados pelas respectivas CCTs.

R8) – Não

R9) – Sindserviços-DF

R10) – As exigências estão previstas no edital!

R11) – Sim

R12) – Sim. O valor da tarifa é o estipulado pelo GDF.

R13) – Sim, estão previstos no edital!

R14) – As exigências estão previstas no edital!

R15) _ As exigências estão previstas no edital!

R16) – Sim.

R17) –As exigências estão previstas no edital!

R18) – As exigências estão previstas no edital!

R19) – As exigências estão previstas no edital!

R20) – As exigências estão previstas no edital!

R21) – As exigências estão previstas no edital!

R22) – As exigências estão previstas no edital!

R23) – As exigências estão previstas no edital, contemplando a IN Seges/MP nº 5/2017.

R24) – Sim

R25) – Sim.

R26) – Os critérios estão previstos no edital, contemplando a IN Seges/MP nº 5/2017.

R27) – As repactuações contratuais seguiram os ditames da IN Seges/MP nº 5/2017.

R28) – Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas, conforme item 6 do TR, anexo I do Edital.

R29) – Preços cadastrados acima dos valores estimados não serão desclassificados anterior a fase de lances. Após fase de lances somente serão aceitos valores dentro dos limites máximos admitidos pela licitação, em conformidade com o Anexo III do Edital.

Atenciosamente,

Alysson Pedro Dias Pinheiro

Coordenador de Licitações, Compras e Contratos

Coordenação-Geral de Logística e Contratos

Diretoria de Gestão Interna

+55 (61) 2020 3370 /+55 (61) 9 9139-0060

SAIS – Área 2A – 70610-900, Brasília-DF, Brasil

alysson.pinheiro@enap.gov.br

www.enap.gov.br



De: comercial comercial <licitacoes.comerc@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 4 de junho de 2019 14:11

Para: Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO 05/2019

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019 nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
10. Qual o horário de trabalho dos turnos?
11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?
29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

--

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Setor Comercial - Licitações

Breno Aurelio Paulo

Assunto: ENC: Esclarecimento de Dúvidas PE 05-2019

De: Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 10 de junho de 2019 14:11

Para: Apece - Roberto Barbosa <comercial@apece.com.br>; Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Cc: 'Apece - Andrea' <apece@apece.com.br>; Breno Aurelio Paulo <breno.paulo@enap.gov.br>; Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Assunto: RES: Esclarecimento de Dúvidas PE 05-2019

Prezados,

Seguem abaixo respostas aos pedidos de esclarecimentos:

- R1a: A licitante não está obrigada a cotar o benefício do plano de saúde. Os demais deverá cotar em conformidade com as exigências da correspondente CCT.
- R1b: A licitante não está obrigada a cotar o benefício do plano de saúde. Os demais deverá cotar em conformidade com as exigências da correspondente CCT.

- R2a: Para o serviço de recepcionista 12x36h diurno – horário das 7h às 19h. Para o ser o serviço de recepcionista 12x36h noturno – horário das 19h às 7h.
- R2b: Atualmente para atender o posto 12x36h é necessário dois empregados, ou seja dois empregados para o posto 12x36 diurno e dois empregados para posto 12x36 noturno.
- R2c: A hora (1h) adicional para o posto de recepcionista 44h diurno corresponde ao adicional noturno. Para atender o horário até as 23h.

Atenciosamente,

Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

Coordenação-Geral de Logística e Contratos

Diretoria de Gestão Interna

+55 (61) 2020 3370 /+55 (61) 9 9139-0060

SAIS – Área 2A – 70610-900, Brasília-DF, Brasil

alysson.pinheiro@enap.gov.br

www.enap.gov.br



De: Apece - Roberto Barbosa <comercial@apece.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 7 de junho de 2019 14:41

Para: Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Cc: 'Apece - Andrea' <apece@apece.com.br>

Assunto: Esclarecimento de Dúvidas PE 05-2019

Prezados Senhores,

Segue, em anexo, esclarecimento de dúvidas referente ao pregão supracitado, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de apoio administrativo, na forma de execução indireta, sob empreitada por preço global, de recepção e condução de veículos automotivos, para atender as necessidades nos campus Asa Sul e Jardim, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, conforme condições e especificações constantes neste Edital, seus anexos e legislação correlata.

Atenciosamente,



Roberto Cavalcante Barbosa



Comercial



apece@apece.com.br | comercial@apece.com.br



SCIA Quadra 13 Conjunto 3 Lote 2 – Guara - Brasília-DF, 71250-200



www.apece.com.br



Por favor leve o meio ambiente em consideração antes de imprimir este e-mail!



APECÊ/BSB Nº 211/2019.
Brasília/DF, 07 de junho de 2019.

A
ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
Assunto: Pedido de Esclarecimentos

Prezados Senhores:

A APECÊ - Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.163/0001-53, localizada no SCIA Quadra 13 Conjunto 03 Lote 02, Brasília/DF, telefone/fax (61) 3363-8717, e-mail: apece@apece.com.br, em conformidade como disposto no preâmbulo do Edital da referência, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Em relação aos benefícios, tais como, plano de saúde, assistência odontológica, auxílio funeral, pergunta-se:
 - a) Deverá a licitante cotar em sua planilha de formação de preço tais benefícios em conformidade com o disposto na CCT 2019?
 - b) Será desclassificada a licitante que não cotar em sua proposta esses benefícios?
- 2) No subitem 9.2.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, diz que “ Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, em horário ininterrupto de 07:00 às 23:00 horas”, perguntamos:
 - a) Qual o horário de trabalho que deverá ser cumprido para o cargo de recepcionista 12x36h diurno e noturno? Terá outro horário diferente do acima mencionado?



APECÊ - Serviços Gerais Ltda.

Limpeza e conservação de bens móveis e imóveis

b) Para o mesmo cargo supracitado, o quantitativo estimado dos profissionais serão 3, tanto para o diurno quanto para o noturno?

c) O cargo de Recepcionista 44h diurno com 1h adic., perguntamos: Essa 1h adicional é hora extra ou adicional noturno?

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo do pronunciamento por parte de Vossa Senhoria, com a brevidade que o assunto requer.

Atenciosamente.


Apecê Serviços Gerais Ltda
Andréa V. Araujo de Sousa
Depto. Comercial
RG. 1485686 - SSP/DF

APECÊ – Serviços Gerais Ltda.

Limpeza e conservação de bens móveis e imóveis

APECÊ/BSB Nº 211/ 2019.
Brasília/DF, 07 de junho de 2019.

A

ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Assunto: Pedido de Esclarecimentos

Prezados Senhores:

A APECÊ – Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.163/0001-53, localizada no SCIA Quadra 13 Conjunto 03 Lote 02, Brasília/DF, telefone/fax (61) 3368-8717, e-mail: apece@apece.com.br, em conformidade como disposto no preâmbulo do Edital da referência, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Em relação aos benefícios, tais como, plano de saúde, assistência odontológica, auxílio funeral, pergunta-se:
 - a. Deverá a licitante contar em sua planilha de formação de preços tais benefícios em conformidade com o disposto na CCT 2019?
 - b. Será desclassificada a licitante que não cotar em sua proposta esses benefícios?
- 2) No subitem 9.2.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, diz que “Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, em horário ininterrupto de 07:00 às 23:00 horas”, perguntamos:
 - a. Qual o horário de trabalho que deverá ser cumprido para o cargo de recepcionista 12x36h diurno e noturno? Terá outro horário diferente do acima mencionado?
 - b. Para o mesmo cargo supracitado, o quantitativo estimado dos profissionais serão 3, tanto o diurno quanto para o noturno?
 - c. O cargo de Recepcionista 44h diurno com 1h adic., perguntamos: Essa 1h adicional é hora extra ou adicional noturno?

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo do pronunciamento por parte de Vossa Senhoria, com a brevidade que o assunto requer.

Atenciosamente,

Apecê Serviços Gerais Ltda
Andréa V. Araújo de Sousa
Depto. Comercial
RG. 1485686 – SSP/DF

Breno Aurelio Paulo

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS

De: Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2019 14:40

Para: Gerencia Comercial Confederal <gerenciacomercial@confederal.com.br>; Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Cc: Breno Aurelio Paulo <breno.paulo@enap.gov.br>

Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS

Prezados,

Favor considerar os quantitativos e valores máximos admissíveis estimados no Anexo III do Edital, conforme quadro abaixo:

RECEPCIONISTA E MOTORISTA											
Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Painel de Preços		Contratos - Órgãos		Contratos - Enap		Valor Méc	
				VI. Mensal Unit.	VI. Mensal Total	VI. Mensal Unit.	VI. Mensal Total	VI. Mensal Unit.	VI. Mensal Total	Mensal Unit.	M
1	Recepcionista 44h Diurno c/1h adic.	Posto	1	4.835,03	4.835,03	4.463,09	4.463,09	4.609,16	4.609,16	4.635,76	4.6
2	Recepcionista 44h Diurno	Posto	4	4.611,74	18.446,96	4.253,83	17.015,32	4.522,71	18.090,84	4.462,76	17.
3	Recepcionista 12x36h Noturno	Posto	3	9.895,38	29.686,14	9.059,34	27.178,02	9.022,82	27.068,46	9.325,85	27.
4	Recepcionista 12x36h Diurno	Posto	3	8.809,80	26.429,40	8.113,96	24.341,88	8.122,48	24.367,44	8.348,75	25.
5	Motorista – serviços de condução de veículos automotores, categ. D	Posto	3	6.064,21	18.192,63	5.214,86	15.644,58	5.624,47	16.873,41	5.634,52	16.
VALOR TOTAL MENSAL R\$										92.4	
VALOR TOTAL ANUAL R\$										1.108.	

- Recepcionista 12x36, o quantitativo de 03 é o quantitativo de postos. Atualmente para atender o posto 12x36h é necessário dois empregados, ou seja dois empregados para o posto 12x36 diurno e dois empregados para posto 12x36 noturno.

Atenciosamente,

Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Coordenação-Geral de Logística e Contratos
Diretoria de Gestão Interna
+55 (61) 2020 3370 /+55 (61) 9 9139-0060
SAIS – Área 2A – 70610-900, Brasília-DF, Brasil
alysson.pinhoiro@enap.gov.br
www.enap.gov.br



De: Gerencia Comercial Confederal <gerenciacomercial@confederal.com.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2019 11:02

Para: Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Assunto: ESCLARECIMENTOS

Prezados,

No Anexo I-A, modelo de proposta comercial da página 27 mostra quatro tipos de postos de recepcionistas. Qual o quantitativo para cada item?

Atenciosamente.

Gustavo Alves de Sousa

Assistente Comercial

[Confere Com Sev Alim e Prod Seg Eletrônica](#)

gerenciacomercial@confereservicos.com.br

☎ (61) 3403-7277 / (61) 3403-7217



Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted. el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

Breno Aurelio Paulo

Assunto: ENC: Solicitação de Esclarecimento

De: Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2019 14:32

Para: REAL JG SERVIÇOS <comercial@realjg.com.br>; Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Cc: Breno Aurelio Paulo <breno.paulo@enap.gov.br>

Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimento

Prezados,

Seguem abaixo respostas aos pedidos de esclarecimentos.

- R1 - A licitante deverá respeitar os percentuais dos encargos em conformidade com as exigências da correspondente CCT e demais normas que regem a matéria.
- R2 – A licitante deverá respeitar os percentuais dos encargos em conformidade com as exigências da correspondente CCT e demais normas que regem a matéria.
- R3 – Não deverá ser cotado armário e relógio de ponto. Para os serviços de **motoristas** as licitantes deverão observar a exigência o aparelho móvel celular habilitado (pós-pago ou pré-pago), para facilitar a comunicação no desenvolvimento e execução das suas atividades diárias.
- R4 - A licitante não está obrigada a cotar o benefício do plano de saúde. Os demais deverão ser cotados em conformidade com as exigências da correspondente CCT.
- R5 e R6 - Não será necessário preposto fixo. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho, obedecendo as solicitações encaminhadas pela fiscalização do contratos. O preposto não poderá ser um dos empregados que eventualmente irá compor o posto de trabalho contratado.
- R7 - Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, em horário ininterrupto de 07:00 às 23:00 horas, inclusive feriados e fins de semana, quando solicitados pela contratante, devendo ser feita escala de horário, de forma a melhor atender aos serviços e que não exceda a carga horária regulamentar (44 horas semanais).

Atenciosamente,

Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

Coordenação-Geral de Logística e Contratos

Diretoria de Gestão Interna

+55 (61) 2020 3370 /+55 (61) 9 9139-0060

SAIS – Área 2A – 70610-900, Brasília-DF, Brasil

alysson.pinhoiro@enap.gov.br

www.enap.gov.br

De: REAL JG SERVIÇOS <comercial@realjg.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 10 de junho de 2019 15:45
Para: Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>
Assunto: Solicitação de Esclarecimento

Á
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP

Ref: Pregão Eletrônico nº 05/2019

A/C: Sr. (a) Pregoeiro (a);

Prezados; boa tarde.

Venho por meio deste solicitar esclarecimento acerca dos pontos abaixo:

1. A empresa deverá utilizar-se exatamente os percentuais de encargos propostos na CCT? Se não utilizar exatamente os mesmos será desclassificada?
2. A CCT da categoria, é estipulado os encargos sociais mínimos de percentual (exceto o item SAT que vai de acordo com o RAT de cada empresa), visando preservar a dignidade do trabalho, criar condições próprias e eficientes à realização dos serviços prestados e assegurar os benefícios diretos dos trabalhadores, conforme acórdão TCU nº. 775/2007, deste modo questionamos, se as Empresas que cotarem encargos sociais com Percentual diferente dos expostos na CCT da categoria serão desclassificadas?
3. Deverá ser cotado relógio de ponto e/ou armários?

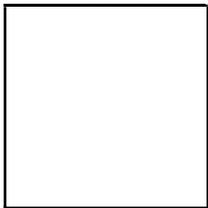
4. Em atenção ao PARECER n. 0000412017/CPLCIPGF/AGU, de 27/03/2017, disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238680, nas mesmas palavras daquela manifestação:

*“72. Na espécie, além de se tratar de um custo reputado ilegal, não sendo o benefício do plano de Saúde obrigatório e indispensável à contratação dos empregados, nos termos da própria CCT, **não se mostra possível à Administração, conseqüentemente, contemplá-lo na composição dos custos mínimos obrigatórios da planilha estimativa da licitação. Também não é dado aos licitantes, pelos mesmos fundamentos, cotá-los em suas planilhas e propostas de preços, nem à Administração aceitar tais propostas.**”*

O órgão prevê o pagamento de Plano de Saúde? Deverá ser cotado obrigatoriamente o plano de saúde previsto na convenção coletiva e também seus auxílios (Assist. Odontológica e Aux. Funeral)? Se não cotar será desclassificada?

5. Será necessário um preposto fixo? Ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
6. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
7. A jornada de trabalho será de segunda-feira a sexta-feira? Ou segunda-feira a sábado?

Att;
Leonardo Resende



61-33637575 OPÇÃO 6

Breno Aurelio Paulo

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

De: Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2019 14:20

Para: Construtora R2R <construtora.r2r@gmail.com>; Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Cc: Breno Aurelio Paulo <breno.paulo@enap.gov.br>

Assunto: RES: ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

Prezados,

Seguem abaixo respostas aos pedidos de esclarecimentos.

- R1 - A licitante não está obrigada a cotar o benefício do plano de saúde. Os demais deverão ser cotados em conformidade com as exigências da correspondente CCT.
- R2 – Não será necessário preposto fixo. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho, obedecendo as solicitações encaminhadas pela fiscalização do contratos. O preposto não poderá ser um dos empregados que eventualmente irá compor o posto de trabalho contratado.
- R3 - A hora (1h) adicional para o posto de recepcionista 44h diurno corresponde ao adicional noturno. Para atender o horário até as 23h.
- R4 – Considerar motorista de veículo pesado.
- R5 - Recepcionista 12x36, o quantitativo de 03 é o quantitativo de postos. Atualmente para atender o posto 12x36h é necessário dois empregados, ou seja dois empregados para o posto 12x36 diurno e dois empregados para posto 12x36 noturno.
- R6 – Os valores de referência, aceitáveis nessa licitação, foram estimados em conformidade com o painel de preços do governo federal e demais contratações pertinentes de outros órgãos públicos, contemplando os valores atuais praticados nos respectivos termos de contratos da Enap.

Atenciosamente,

Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

Coordenação-Geral de Logística e Contratos

Diretoria de Gestão Interna

+55 (61) 2020 3370 /+55 (61) 9 9139-0060

SAIS – Área 2A – 70610-900, Brasília-DF, Brasil

alysson.pinheiro@enap.gov.br

www.enap.gov.br



De: Construtora R2R <construtora.r2r@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 10 de junho de 2019 14:50
Para: Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>
Assunto: ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

Boa Tarde!

A **R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.566.931/0001-09 e I.E n.º 07.469.908/001-40, sediada na ADE Conjunto 10 Lotes 10/11 Salas 102 a 104 – Águas Claras – DF CEP: 71.986-180, vem, respeitosamente, apresentar por seu representante legal, na qualidade de interessada/participante no procedimento licitatório identificado em epígrafe, perante essa respeitosa Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresentar:

ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

1º Questionamento? Em atenção ao PARECER n. 0000412017/CPLCIPGF/AGU, de 27/03/2017, disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238680, nas mesmas palavras daquela manifestação: *“72. Na espécie, além de se tratar de um custo reputado ilegal, não sendo o benefício do plano de Saúde obrigatório e indispensável à contratação dos empregados, nos termos da própria CCT, não se mostra possível à Administração, conseqüentemente, contemplá-lo na composição dos custos mínimos obrigatórios da planilha estimativa da licitação. Também não é dado aos licitantes, pelos mesmos fundamentos, cotá-los em suas planilhas e propostas de preços, nem à Administração aceitar tais propostas.”*

Pergunto: O órgão prevê o pagamento de Plano de Saúde? Deverá ser cotado obrigatoriamente o plano de saúde previsto na convenção coletiva e também seus auxílios? Se não cotar será desclassificada?

2º Questionamento? Será necessário de um preposto fixo? O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

3º Questionamento? No cargo Recepcionista 44h Diurno c/1h adicional. Esta hora adicional é noturna ou hora extra?

4º Questionamento? No cargo Motorista – serviços de condução de veículos Automotores, categ. D. Qual salário devemos considerar? R\$ 2.077,45 de Motorista de Veículo leve ou R\$ 2.386,75 de Motorista de Veículo Pesado?

5º Questionamento? No quantitativo de Recepcionista 12x36, o quantitativo de 03 é o quantitativo de postos ou de funcionários? Caso seja o quantitativo de postos, devemos considerar 02 funcionários por posto?

6º Questionamento? O estimado da licitação foi baseado na Instrução Normativa Seges nº 5, de 26 de maio de 2017, visto que tal instrução majorou os encargos sociais? Informamos ainda que já

tentamos efetuar a elaboração da Planilha de Custo e em nenhum dos cenários tentados por esta empresa não conseguimos chegar no valor estimado.

Atenciosamente,

R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Wagner Roberto - Analista de Licitação
Contato: 061 99852-5119